



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO**

**PLN 2/2025
00053**

SF/25154.32050-60

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 2/2025

Data: 11/07/2025

Texto da emenda

Altera o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2026, para incluir ou aumentar a dotação orçamentária na ação programática, visando aprimorar a infraestrutura física, a aquisição de veículos e equipamentos, e a capacitação continuada dos membros dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional.

Justificativa

O fortalecimento dos Conselhos Tutelares é essencial para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, garantindo a proteção integral e a prioridade absoluta estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O financiamento adequado dessas estruturas é uma medida estratégica para assegurar que os conselheiros tenham as condições necessárias para atuar na fiscalização, no encaminhamento e na defesa dos direitos infantojuvenis.

Investir nos Conselhos Tutelares é investir na prevenção de violências e na promoção do desenvolvimento pleno das novas gerações, em alinhamento com a agenda de direitos humanos e com as diretrizes desta Comissão.

**DAMARES REGINA ALVES
REPUBLICANOS/ DF**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8590525423>

